



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**DECRETO Nº 1.904 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

*"Define ponto facultativo por ocasião das eleições municipais"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que no dia 06/10/2024 ocorrerão as eleições municipais;

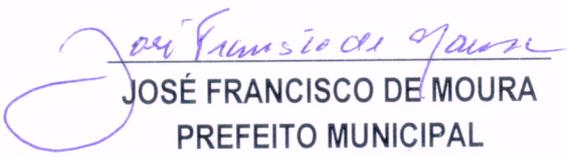
**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 07 de outubro de 2024, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

**Art. 2º-** O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 04 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL



José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 113.143.111-00